

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 12 de Dezembro de 2018 • Edição 1375 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**  
**Editais de Convocação nº. 155, de 12 de dezembro de 2018.**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 0562/2018 da Chefia de Gabinete o qual solicita a convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2015 para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Considerando que o candidato (a) inscrito (a) sob nº 542018 convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 143, de 09 de novembro de 2018 não se apresentou para tomar posse no prazo legal;

**Resolve,**

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00h às 18:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;  
 1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

**Quadro 1**

AGENTE ADMINISTRATIVO	
INSC.	NOME
549399	MILENA CRISTIANE DA SILVA REZENDE

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
 Em 12 de dezembro de 2018.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</li> <li>2. CPF; *</li> <li>3. 2 fotos 3x4 recente;</li> <li>4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</li> <li>5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</li> <li>6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</li> <li>7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</li> <li>8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *</li> <li>9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</li> <li>10. Comprovante de endereço atualizado;</li> <li>11. CPF do cônjuge;</li> <li>12. CPF do pai e da mãe;</li> <li>13. CPF dos filhos</li> <li>14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</li> <li>15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</li> <li>16. Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários;</li> <li>17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</li> <li>18. Exames Médicos, conforme Anexo II;</li> <li>19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</li> <li>20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</li> <li>21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</li> <li>22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</li> <li>23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li> <li>24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li> <li>25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</li> </ol>
II – Para os cargos com profissão regulamentada	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Documentos do item I;</li> <li>2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</li> <li>3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</li> <li>4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</li> </ol>
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Documentos constantes do item I;</li> <li>2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</li> <li>3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</li> </ol>

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<b>I – Para todos os cargos</b>	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
<b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
<b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
<b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
<b>V – Para os cargos de professor</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5.EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**  
**E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FOI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a)  Não possuo bens e valores patrimoniais.  
b)  Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO**  
**DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

**Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.**

Nome:		
Idade:	Sexo: ( ) F ( ) M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

( ) Nunca ( ) Nos últimos 2 anos ( ) Nos últimos 5 anos ( ) Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( ) Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei ( ) As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

( ) Sim ( ) Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não ,

Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? ( ) sim ( ) não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

( ) tem dificuldade de esperar.

( ) age muitas vezes antes de raciocinar.

( ) é explosivo(a).

( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.

( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

( ) passa mal diante de desafios,

( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

( ) prefere ficar mais sozinho(a).

( ) prefere fazer atividades mais solitárias.

( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

## PREGÃO / LICITAÇÕES

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018</b>	
<b>Com Itens Exclusivos ME/EPP/MEI e itens Ampla Participação</b>	
<b>Processo nº 1375/2018</b>	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).	
Tipo:	"MENOR PREÇO POR ITEM"
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE MANTIDAS E ADMINISTRADAS PELO MUNICÍPIO, SENDO DE EXTREMA URGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES</b>	
Dia:	<b>28 de dezembro de 2018</b>
Hora:	<b>09:00 horas (Horário de Brasília – DF)</b>
Site:	<a href="http://www.blcompras.org.br">www.blcompras.org.br</a>
Local:	<b>Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).</b>
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 12:00 às 18:00 horas – Horário do Mato Grosso.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
<b>RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET</b>	
Retire o Edital acessando a página	
<a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> , local "CIDADÃO" – "Editais e Licitações".	
Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: <a href="mailto:licita3@pva.mt.gov.br">licita3@pva.mt.gov.br</a> , conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	

### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 69/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão Pregão nº 69/2018 - do processo de compra nº 850/2018 referente a contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS A SER REALIZADO POR JUNTA MÉDICA, COMPOSTA POR 2 (DOIS) MÉDICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA ACERTA SEGURANCA MED. DO TRABALHO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$109.440,00 (cento e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

Primavera do leste, 04 de dezembro de 2018.

Cristian dos Santos Perius  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT  
SETOR DE LICITAÇÕES  
R E A V I S O  
CREENCIAMENTO Nº 019/2018**

O Município de Primavera do Leste por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**, está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO aos interessados em prestar serviços para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, torna público que, encontra-se aberto o processo de *Chamamento credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial (praça de alimentação e ambulantes) do Natal dos Sonhos e Réveillon 2018/2019, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento para Credenciamento.*

Considerando Ofício nº 840/2018 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude (SECULT), onde é solicitado a prorrogação do **LOTE 2 – ITEM 03.**

Os interessados deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – Setor de Licitação**, munidos dos documentos mencionados até o dia **18/12/2018 às 13h.**

Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos. A retirada do edital deverá ser feita junto ao Setor de Licitações do Município ou site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) – Item “Cidadão” – “Editais e Licitações”.

Maiores informações pelo fone (66) 3498 – 4771 (Sec. de Cultura).

Primavera do Leste - MT, 12 de dezembro de 2018.

**Maristela Cristina Souza Silva**  
Coordenadora de Licitações

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**SECRETARIA DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação de Vigilância Sanitária torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 12/12/2018:**

**5. Autuado: Cleia Maria Silva de Almeida ME**

**Data da Autuação:** 10/10/18

**Data da Decisão:** 12/12/2018.

**CNPJ ou CPF:** 13.304.112/0001-88

**Processo nº:** 0030/2018

**Localidade:** Primavera do Leste-MT

**Tipificação da Infração:** Art. 149, 328 e 333, Lei Municipal nº 691/01. Incisos II e III, Art 10 Lei Federal 6437/77.

**Decisão Final:** Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, fica aplicada a penalidade imposta pela Autoridade Sanitária Municipal.

**Penalidade Imposta: Advertência.**

**6. Autuado: Mercearia e Conveniência Tudo de Bom LTDA-ME**

**Data da Autuação:** 25/09/18.

**Data da Decisão:** 12/12/18.

**CNPJ ou CPF:** 17.923.223/0001-23

**Processo nº:** 0028/2018

**Localidade:** Primavera do Leste-MT

**Tipificação da Infração:** Artigo 149 da Lei Municipal 691/01

**Decisão Final:** Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, fica aplicada a penalidade imposta pela Autoridade Sanitária Municipal.

**Penalidade Imposta: Advertência.**

**3. Autuado: Integrada Clínica de Saúde LTDA**

**Data da Autuação:** 08/10/18

**Data da Decisão:** 12/12/18.

**CNPJ ou CPF:** 05.726.537/0001-57

**Processo nº:** 0029/18

**Localidade:** Primavera do Leste-MT

**Tipificação da Infração:** Art. 297 Lei Municipal 691/01, Inciso XVIII Art 10 Lei Federal 6437/77

**Decisão Final:** Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, fica aplicada a penalidade imposta pela Autoridade Sanitária Municipal.

**Penalidade Imposta: Advertência.**

**4. Autuado: Olímpia Dalloca ME**

**Data da Autuação:** 31/07/18

**Data da Decisão:** 12/12/18.

**CNPJ ou CPF:** 84.965.136/0001-26

**Processo nº:** 0022/18

**Localidade:** Primavera do Leste-MT

**Tipificação da Infração:** Art. 149 Lei Municipal 691/01

**Decisão Final:** Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, fica aplicada a penalidade imposta pela Autoridade Sanitária Municipal.

**Penalidade Imposta: Advertência.**

## IMPREV

**PORTARIA N.º 416/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO MATERNIDADE a servidora Sra. ROSILENE DE JESUS FERREIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ROSILENE DE JESUS FERREIRA, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.I. LEANDRO VIEIRA GOMES, com vencimentos integrais, a partir de 15/10/2018 e término em 11/02/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.08.00257P.**

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 417/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. CARLOS GALINDO CLEBIS.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. CARLOS GALINDO CLEBIS, efetivo no cargo de MOTORISTA I, lotado na Unidade de Pronto Atendimento, com vencimentos integrais, a partir de 01/11/2018 e término em 30/12/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00090R3**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 21/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 420/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. EVA MARIA DE PAIVA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. EVA MARIA DE PAIVA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO BOA ESPERANÇA, com vencimentos integrais, a partir de 15/11/2018 e término em 09/02/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00180R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 418/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. DAYANE BOENO NERES.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DAYANE BOENO NERES, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, lotada no PSF IX - BAIRRO PRIMAVERA III, com vencimentos integrais, a partir de 27/10/2018 e término em 27/12/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00195R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 421/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. EVANIR FOCKINK.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. EVANIR FOCKINK, efetivo no cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, lotado na Unidade de Pronto Atendimento, com vencimentos integrais, a partir de 09/11/2018 e término em 07/01/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00094R4**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 419/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. DORCELINA MARIA DOS REIS.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DORCELINA MARIA DOS REIS, efetiva no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 05/11/2018 e término em 03/01/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00210R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 422/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. FERNANDA STEFANELLO CANZIAN THOMAZI.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. FERNANDA STEFANELLO CANZIAN THOMAZI, efetiva no cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, lotada na FARMÁCIA BÁSICA, com vencimentos integrais, a partir de 15/11/2018 e término em 29/12/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00252P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 423/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. GEISE CRISTINA DA SILVA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. GEISE CRISTINA DA SILVA, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.F. MARIA DALLAFIORA COSTA, com vencimentos integrais, a partir de 21/11/2018 e término em 05/12/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00256P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 426/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.I PROF. ROSIDELMA ALMEIDA, com vencimentos integrais, a partir de 15/11/2018 e término em 29/11/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00254P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 424/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. KAREN WEISS SCHERER.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. KAREN WEISS SCHERER, efetiva no cargo de CIRURGIÃ DENTISTA 20 HRS, lotada no POSTO DE SAÚDE TUIUIU, com vencimentos integrais, a partir de 21/11/2018 e término em 04/01/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00251P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 427/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA AUXILIADORA VIEIRA RAMOS TENORIO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA AUXILIADORA VIEIRA RAMOS TENORIO, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.F. MAURO WENDELINO WEIS, com vencimentos integrais, a partir de 04/11/2018 e término em 04/12/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00142R3**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 425/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. LAURIZETTE OLIVEIRA DA SILVA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LAURIZETTE OLIVEIRA DA SILVA, efetiva no cargo de PADEIRA, lotada na PADARIA MUNICIPAL, com vencimentos integrais, a partir de 15/11/2018 e término em 30/11/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00253P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 428/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA FILOMENA LOURENÇO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA FILOMENA LOURENÇO, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.F. 13 DE MAIO, com vencimentos integrais, a partir de 02/11/2018 e término em 16/11/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00255P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 429/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA KARINA GARCIA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA KARINA GARCIA, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 10/11/2018 e término em 21/01/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.05.00212R1.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 432/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. REGIANE ALVES DE SOUZA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. REGIANE ALVES DE SOUZA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, lotada na Unidade de Pronto Atendimento, com vencimentos integrais, a partir de 24/10/2018 e término em 22/12/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.05.00154R3.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 430/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARINALVA ALVES DE SOUZA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARINALVA ALVES DE SOUZA, efetiva no cargo de PSICÓLOGA 40H SM, lotada no CRAS - PRIMAVERA III, com vencimentos integrais, a partir de 22/11/2018 e término em 21/12/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.05.00260P.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 433/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. RENATA RODRIGUES DE MIRANDA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. RENATA RODRIGUES DE MIRANDA, efetiva no cargo de FONOAUDIÓLOGA, lotada no CENTRO DE REABILITAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 30/10/2018 e término em 23/11/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.05.00244P.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 431/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. NEUZA MARIA DE VARGAS SELONK.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. NEUZA MARIA DE VARGAS SELONK, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.I. Galileia, com vencimentos integrais, a partir de 29/10/2018 e término em 27/11/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.05.00225R1.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 434/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. SHEILA CAETANO PEREIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SHEILA CAETANO PEREIRA, efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotada na VIGILÂNCIA AMBIENTAL, com vencimentos integrais, a partir de 07/11/2018 e término em 21/11/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.05.00246P.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 435/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. TATIANE CRISTINA RODRIGUES.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. TATIANE CRISTINA RODRIGUES, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, lotada na PSF IV - BAIRRO CENTRO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 03/11/2018 e término em 17/11/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00245P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 436/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. WYLK ROBERTO GOMES BELEM.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. WYLK ROBERTO GOMES BELEM, efetivo no cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H SM, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 31/10/2018 e término em 14/11/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00247P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/11/2018.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**Hino**

O Hino de Primavera do Leste foi feito logo após a emancipação e criação do Município de Primavera do Leste (MT), no ano de 1986, sendo apresentado à comunidade no dia 13 de maio (data de aniversário da cidade) de 1987.

**Letra:** Manoel João Braff - 1986

**Música:** Manoel João Braff – 1986

*Primavera de clima inconteste  
Tua vida está cheia de esperança  
No progresso o teu povo sempre avança,  
Premiado pelos bens que tu nos deste.*

*Estrilho:*

*Salve, salve! Primavera do Leste.  
Deleitosa estação primaveril,  
Separando as águas do Brasil,  
Tu espraias o altiplano em campo agreste.  
Terra de luz, terra de amor,  
De tudo produz, a linda flor.  
E a vida reluz, na linda flor.*

*Primavera do Leste em ti me assento,  
Ó rainha de plagas virginais,  
Em teus campos vicejam cereais,  
Destacada provedora de alimentos.*

*Sobranceira do chão desta planura,  
Das vertentes dos rios, sul e norte  
Tuas terras tratadas desta sorte  
Recompensam quem explora a agricultura.*